Prorroga o prazo de vigência da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº 2022.00.000007810-2, nº 2022.00.000008469-2 e nº 2022.00.000009594-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419351&crc=BD3998CE,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419351 e o código CRC BD3998CE. 2022.00.00009594-5

PORTARIA TSE № 211 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Retifica nome de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 940/2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº 2022.00.000007810-2, nº 2022.00.000008469-2 e nº 2022.00.000009594-5,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 2º da Portaria TSE nº 940, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente, onde se lê: "Maria Chaves Lages Watkins - TRE-PI", leia-se: "Maira Chaves Lages Watkins - TRE-PI".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419431&crc=5F92C9D7,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419431 e o código CRC 5F92C9D7 2022.00.00009594-5

PORTARIA TSE Nº 200 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover dispositivos móveis adequados e variados para a realização de testes e validações do desenvolvimento das aplicações geridas pela Seção de Identificação Biométrica nas plataformas iOS e Android, bem como em um dispositivo móvel com chip ativo para utilização de 2FA e gestão de senhas e segurança das contas corporativas nas lojas de aplicativos e serviços de nuvem para a Seção de Soluções em Aplicativos Móveis.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Francisco Lopes de Faria;
- II Bysmarck Barros de Sousa;
- III Luciano Rodrigues Portela; e,
- IV Lucas Ferreira Lima.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Revoga-se a Portaria TSE nº 181, de 14 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2414728&crc=250D47D8,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2414728 e o código CRC 250D47D8. 2023.00.000002073-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) 13 152 305 305
ALCIDES PAVAN CORREA (37292/PR) 285
ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA (24390/CE) 46
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 128
ALINE DALMARCO (21277/SC) 152
ALINE HOLANDA CARDIM (22393/PA) 1 1
ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (133563/MG) 10
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) 305
ALLAN DE QUEIROZ FREIRE (37629/CE) 60 60 60 60
AMANDA LEAO CARVALHO (40487/DF) 70 70 70
AMANDA PERLI GOLOMBIEWSKI (61714/PR) 152
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (248421/SP) 24
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) 305
ANA PAULA ZANATTA (27635/PR) 287
ANDERSON POMINI (299786/SP) 24 24

ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA (24383/DF) 132

ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) 195